



**MANUAL DE ENCAMINHAMENTOS PARA
PROTEÇÃO SOCIAL DE
PÚBLICOS VULNERÁVEIS
EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**



Ministério Público do Estado do Acre

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - MPAC

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do Acre

Álvaro Luiz Araújo Pereira
Corregedor-Geral

Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Subcorregedor-Geral

Celso Jerônimo de Souza
Procurador-Geral Adjunto, para Assuntos Jurídicos

Rita de Cássia Nogueira Lima
**Procuradora-Geral Adjunto, para Assuntos
Administrativos e Institucionais**

Ubirajara Braga de Albuquerque
Ouvidor-Geral

Glauccio Ney Shiroma Oshiro
Secretário-Geral

Colégio de Procuradores

Danilo Lovisaro do Nascimento (presidente)
Ubirajara Braga de Albuquerque
Patrícia de Amorim Rêgo
Cosmo Lima de Souza
Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Sammy Barbosa Lopes
Carlos Roberto da Silva Maia
Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Álvaro Luiz Araújo Pereira
Gilcely Evangelista de Araújo Souza
Celso Jerônimo de Souza
Rita de Cássia Nogueira Lima
Alessandra Garcia Marques
Getúlio Barbosa de Andrade
Francisco José Maia Guedes
Meri Cristina Amaral Gonçalves

**MANUAL DE ENCAMINHAMENTOS PARA
PROTEÇÃO SOCIAL DE
PÚBLICOS VULNERÁVEIS
EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**

Rio Branco-AC, Setembro de 2022

FICHA TÉCNICA

Equipe Técnica – Natera

Patrícia de Amorim Rêgo – Coordenadora Geral
Fábio Fabrício Pereira da Silva – Coordenador Administrativo
Allan Gabriel de Souza Silva – Assistente de Gabinete
Bruna Oliveira da Silva – Assessora Administrativa/Psicóloga
Diego Costa de Oliveira – Assessor Jurídico
Leila Kátia Alencar de Santana – Assistente de Gabinete
Rejane Maria Alexandre Lucena – Assessora Ministerial

Equipe Técnica – Caop/Crim

Promotora de Justiça Aretuza de Almeida Cruz – Coordenadora
Rafaela Maciel Ferreira Medici Aguiar - Chefe de Gabinete
Fabianny Diany de Araújo Nascimento - Assessora

Produção

Diretoria de Comunicação do MPAC

Edição

Kelly Souza
Ulisses Lima

Texto

Fábio Fabrício Pereira da Silva
Ana Paula Pôjo

Revisão

Ruth Lucimar Gomes

Capa e Diagramação

Robson Silva

Jornalista Responsável

Kelly Souza – MBT 328/AC

SUMÁRIO

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.....	11
1.1 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	11
1.2 - Serviço Especializado em Abordagem Social/SEAS (Centro Pop).....	12
1.3 - Casa de Passagem Rhuama.....	12
1.4 - Unidade de Acolhimento Dona Elza.....	13
1.5 - Equipe de Consultório na Rua (eCnR)	13
1.6 - Serviço de Acolhimento Institucional para o Público Migrante.....	14
PESSOAS QUE USAM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.....	17
2.1 - Centro de Atenção Psicossocial (Caps)	18
2.2 - CAPS AD III Álcool e Drogas.....	18
2.3 - Unidade de Acolhimento Adulto (UAA).....	18
2.4 - Equipe de Consultório na Rua (eCnR)	18
2.5 - Leitos de Saúde Mental	19
2.6 - Centro de Convivência e Cultura Arte de Ser (CECO).....	20
2.7 - Atenção às urgências e emergências psiquiátricas	21
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E INSEGURANÇA ALIMENTAR	23
3.1 - Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)	23
3.2 - Benefícios Eventuais	24
3.3 - Restaurante Popular	24
PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS.....	27
4.1 - CAPS II Samaúma.....	28
4.2 - Atenção às urgências e emergências psiquiátricas	28
PESSOAS MIGRANTES, REFUGIADAS E APÁTRIDAS	31
5.1 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).....	31
5.2 - Serviço Especializado em Abordagem Social/SEAS (Centro Pop).....	32
5.3 - Serviço de Acolhimento institucional para o público migrante	32
5.4 - Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios do MPAC	33
ANEXOS	41



APRESENTAÇÃO PGJ

O Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) tem o poder e o dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social, bem como na defesa dos direitos fundamentais, em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais, assim como no combate às desigualdades, à criminalidade e como indutor de políticas públicas que contribuam para a efetivação de um cenário de transformação social.

Tendo em vista a sua missão constitucional, o MPAC dispõe de diversas frentes de atuação, bem como de um arranjo institucional voltado à proteção social de públicos vulneráveis. Essa atuação é exercida por meio das Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como de seus órgãos auxiliares, que atuam na promoção da justiça, da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Com o intuito de auxiliar a atuação dos integrantes do MPAC em relação aos encaminhamentos adequados de públicos vulneráveis e em risco social apresentados em audiência de custódia, foi elaborado o presente manual para a atuação e articulação resolutiva do *Parquet* Acreano com a rede de proteção social.

O objetivo é possibilitar o acesso aos direitos de cidadania e garantir que as políticas públicas alcancem, efetivamente, os que mais precisam da atuação ministerial, de modo a assegurar a inserção deste público em serviços voltados para o cuidado, a prevenção e a inclusão social.

A iniciativa vem ao encontro da Resolução CNMP nº 221/2020, que versa sobre a atuação do Ministério Público nas audiências de custódia, um ato judicial obrigatório nos termos do Código de Processo Penal e das regras convencionais internacionais e, portanto, um *locus* privilegiado para que o membro do Ministério Público, garantidor dos direitos fundamentais, possa exercer o seu papel de proteção em relação às pessoas vulneráveis.

Dessa forma, o “Manual de encaminhamentos para proteção social de públicos vulneráveis em audiências de custódia” foi construído com o viés de auxiliar a atuação dos integrantes do MPAC, bem como o trabalho realizado conjuntamente com a rede de proteção, na defesa de públicos vulneráveis, de modo que sejam assegurados a essa população os direitos de cidadania e o acesso às políticas públicas.

Daniilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Acre



APRESENTAÇÃO

O presente manual é um produto do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), proposto pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias e Procuradorias Criminais (Caop-Crim) e construído por meio da equipe técnica do Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (Natera).

Tendo em vista todo o contexto normativo e a realidade local, o MPAC, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Procuradorias Criminais e o Natera, ambos órgãos auxiliares do MPAC, iniciou diálogos no ano de 2021 visando elaborar um instrutivo técnico que pudesse subsidiar a atuação de promotores e promotoras de Justiça em relação aos encaminhamentos adequados de pessoas em situação de maior vulnerabilidade e risco social apresentadas à audiência de custódia.

Este documento, portanto, pretende ser um apoio à imprescindível atuação do MPAC na articulação resolutiva com a rede de proteção social favorecendo o acesso aos direitos de cidadania e garantindo que as políticas públicas, alcancem, efetivamente, os que mais precisam da atuação ministerial visando a inserção destes públicos em serviços pautados pela perspectiva de cuidado, prevenção e inclusão social.

O manual dispõe de encaminhamentos para proteção social de públicos suscetíveis à vulnerabilidade no contexto das audiências de custódia e visa ser um ponto de apoio aos promotores e promotoras de Justiça do parquet acreano que atuam nas referidas audiências, no que diz respeito à proteção social de públicos vulneráveis.

O trabalho proposto reveste-se de importância, pois reafirma a imperiosa necessidade da atuação em rede como expressão da incompletude institucional face aos complexos desafios da sociedade contemporânea, ainda quando envolve a esfera criminal que exige uma articulação perene visando o restabelecimento do equilíbrio social e a prevenção à reincidência de atos lesivos à coletividade.

Esta proposta é um produto do projeto “SUPPORT: Apoio Técnico do Natera aos membros e membras do MPAC”, desenvolvido pela equipe do Natera. Espera-se que com este material seja possível ajudar membros e servidores do MPAC, no mister cotidiano de promover a justiça a partir da importante atuação nas audiências de custódia.

Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rego

Coordenadora do Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (Natera)

Promotora de Justiça Aretuza de Almeida Cruz

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias Criminais (Caop-Crim)



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A Política Nacional para População em Situação de Rua define essas pessoas como “grupo populacional heterogêneo constituído por pessoas que possuem em comum a garantia da sobrevivência por meio de atividades produtivas desenvolvidas nas ruas, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e a não referência a uma moradia regular”. As pessoas em situação de rua no Brasil não se resumem, portanto, às pessoas “sem casa”. Em Rio Branco, os serviços para pessoas em situação de rua são os seguintes:

1.1 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

O Centro Pop dispõe de serviço especializado para a população que vivem em situação de rua, voltado ao convívio comunitário, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Realiza serviço de atendimento inicial

aos migrantes, refugiados e apátridas. Este serviço especializado para pessoas em situação de rua visa proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, a organização, a mobilização e a participação social.

Importante destacar que o endereço do Centro Pop pode ser usado como referência do usuário e se constitui como órgão responsável por organizar todo o processo de atendimento de uma pessoa em situação de rua na rede socioassistencial e demais políticas públicas.

1.2 - Serviço Especializado em Abordagem Social/ SEAS (Centro Pop)

Este é um serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, além de ações preventivas em espaços públicos. O SEAS é vinculado ao Centro Pop e funciona de forma ininterrupta.

1.3 - Casa de Passagem Rhuama

Casa de acolhimento provisório a pessoas do sexo masculino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se prover. Serviço ofertado por meio de parceria público privada.

1.4 - Unidade de Acolhimento Dona Elza

Serviço de acolhimento provisório a pessoas do sexo masculino e feminino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autos sustento. O serviço dispõe de 30 vagas de acolhimento, sendo 20 masculinas e 10 femininas.

1.5 - Equipe de Consultório na Rua (eCnR)

Integra o componente “Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial”. Essas equipes são multiprofissionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua. Suas atividades incluem a realização de testes rápidos para sífilis, HIV e hepatites A e C, busca ativa, o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas e encaminhamentos para a rede de saúde e assistência social.

A eCnR desempenha suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção como o Centro Pop, de acordo com a necessidade do usuário.

1.6 - Serviço de Acolhimento Institucional para o Público Migrante

Serviço de acolhimento provisório a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de migração e refúgio. Oferta acolhida para até 50 (cinquenta) pessoas em contínua articulação com os órgãos de defesa e proteção de direitos de migrantes e refugiados, agências e organismos da sociedade civil e sistema de Justiça.





PESSOAS QUE USAM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

No Brasil, a legislação que rege a política de drogas (Lei nº 11.343/06 - Lei de drogas) direciona ações de tratamento e reinserção social para usuários e dependentes de drogas ilícitas e impõe a pena de reclusão para o traficante, organizando um sistema que busca a redução da oferta e da demanda de drogas no país. A perspectiva da integralidade deve compor o olhar profissional para a pessoa custodiada que relata problemas associados ao uso de drogas e não apenas histórico de uso. Deve-se extrapolar o foco específico no sofrimento decorrente do uso de substâncias e incluir encaminhamentos para ações que promovam a saúde em geral e a reabilitação psicossocial do sujeito, caso ele assim deseje ou concorde, para tanto, os serviços da Rede de Atenção Psicossocial possíveis para o encaminhamento são:

2.1 - Centro de Atenção Psicossocial (Caps)

Serviço de saúde mental de base comunitária e territorial, com vistas a um acompanhamento clínico e de reinserção social dos usuários, por meio do trabalho, lazer, direitos civis, fortalecimento de laços familiares e comunitários.

2.2 - CAPS AD III Álcool e Drogas

Funcionamento 24 horas com previsão, inclusive, de acolhimento noturno, destinado a todas as faixas etárias com atendimento especializado a pessoas com transtornos pelo uso de álcool e outras drogas.

2.3 - Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)

É um serviço que oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24 horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Recebe pessoas que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório.

O tempo de permanência na Unidade de Acolhimento é de até seis meses, sendo que o encaminhamento para este serviço é definido pela equipe do CAPS AD III, levando em conta as necessidades do usuário e seu projeto terapêutico singular. Tem capacidade instalada de vinte vagas. O cuidado ambulatorial é realizado no CAPS AD III.

2.4 - Equipe de Consultório na Rua (eCnR)

Integra o componente Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial. Essas equipes são multiprofis-

sionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua. Suas atividades incluem a realização de testes rápidos para sífilis, HIV e hepatites A e C, busca ativa, o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas e encaminhamentos para a rede de saúde e assistência social.

A eCnR desempenha suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção como o Centro Pop, de acordo com a necessidade do usuário.

2.5 - Leitos de Saúde Mental

Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Oferta suporte hospitalar para situações de urgência/emergência decorrentes do consumo abusivo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas, bem como de comorbidades psiquiátricas e/ou clínicas advindas da Rede de Atenção às Urgências (RUE), da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e da Atenção Básica.

A porta de entrada para o serviço é o pronto socorro do Hospital de Urgência e Emergência, onde funciona, sendo que deve haver o estabelecimento de mecanismos de integração do serviço com outros setores do hospital geral, por intermédio de interconsulta

ou outras formas de interação entre os diversos serviços da Rede, a partir de demandas de ordem clínica específica.

A internação deve ser de curta ou curtíssima duração até a estabilidade clínica. Funciona em regime integral, durante 24 horas diárias, nos sete dias da semana, sem interrupção da continuidade entre os turnos. Em Rio Branco, este serviço funciona no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, sendo uma enfermaria com 11 leitos (09 leitos adultos e 02 para infantojuvenil).

A entrada para os leitos acontece através do sistema de regulação. O usuário é avaliado pelo médico plantonista, ou referenciado de alguma unidade de saúde, e, de acordo com o quadro clínico apresentado, é encaminhado para internação nos leitos em questão, podendo ficar internado por um período médio de uma semana a quinze dias. Caso não haja vaga o usuário deve aguardar na Observação Clínica.

2.6 - Centro de Convivência e Cultura Arte de Ser (CECO)

O CECO existe desde 2009 e acolhe pessoas com transtorno mental, encaminhadas pela Rede de Atenção Psicossocial de Rio Branco, e também pessoas que não apresentam transtorno, de forma a ser um espaço de sustentação das diferenças na comunidade, através de oficinas terapêuticas e atividades coletivas que facilitam o convívio, a troca, a construção de laços sociais e, conseqüente, inclusão social dessas pessoas.

Sua atuação e papel na Rede de Atenção Psicossocial estão de acordo, portanto, com as diretrizes de um Centro de Convivência e Cultura, conforme a legislação que rege a Política Nacional de Saúde Mental.

2.7 - Atenção às urgências e emergências psiquiátricas

Uma demanda que pode aparecer no atendimento das audiências de custódias diz respeito a pessoas que estejam em contexto de crises (urgência e emergência) decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas ou, ainda, em crises de abstinência pelo interrompimento do uso em virtude da privação temporária de liberdade.

Neste contexto, em que por vezes o quadro de saúde da pessoa pode ensejar em risco iminente para si e/ou para terceiros, faz-se necessário o acionamento do Serviço de Atenção Móvel de Urgência (SAMU), porta de entrada para atendimento emergencial de urgências e emergências.

A equipe do SAMU, que compõe um dos pontos da Rede de Urgência e Emergência, fará o encaminhamento do paciente – de acordo com o caso e a gravidade – para as UPAS, Leitos de Saúde Mental e/ou HOSMAC, se for o caso. É importante ressaltar que existe um fluxo de atuação em emergências psiquiátricas, que, inclusive, é acionado no contexto das internações involuntárias quando a necessidade clínica do paciente justifique.



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E INSEGURANÇA ALIMENTAR

3.1 - Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)

Por meio da atuação dos CRAS, a equipe do Serviço de Atenção à Pessoa Custodiada poderá encaminhar o usuário/a para atenção imediata de proteção social básica. Recebendo a demanda o CRAS deverá adotar as providências relacionadas aos benefícios eventuais: concessão de cesta básica e outros, visando minorar a extrema vulnerabilidade.

Os CRAS também deverão atuar no sentido de verificar se a pessoa/família está inscrita nos programas sociais de transferência de renda do Governo Federal (exemplo, auxílio Brasil) e, se for o caso nos demais benefícios. Caso necessário, deve-se atualizar o Cadastro Único com os marcadores específico para as questões de extrema pobreza. Os CRAS poderão, ainda, fazer o referenciamento da família ao Restaurante Popular e às entidades atendidas pelo Banco de Alimento visando a concessão de alimentação ade-

quada, sem prejuízo dos demais encaminhamentos no âmbito da proteção social.

3.2 - Benefícios Eventuais

São concedidos benefícios eventuais a situações de vulnerabilidades temporárias como nascimento, morte, fome, entre outras, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº. 12.435/2011. No município os benefícios são regulamentados pela Resolução CMAS N. 006/2011. O Município concede os seguintes benefícios: auxílio alimentação (cesta básica), auxílio natalidade (kit bebê), auxílio funeral (urna e jazigo), auxílio moradia (aluguel social e kit moradia).

3.3 - Restaurante Popular

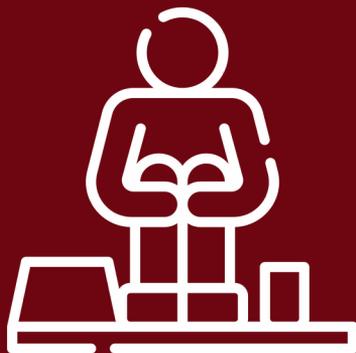
Os Restaurantes Populares têm por objetivo ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais.

Integram a estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional. Os Restaurantes Populares são direciona-

dos a municípios com mais de 100 mil habitantes que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza.

O acesso aos restaurantes populares é universal, ou seja, qualquer cidadão pode ser beneficiário do equipamento público. Contudo, a prioridade são os grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.





PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS

Dada a complexidade do fenômeno dos portadores de transtornos mentais em conflito com a lei, a dinâmica e momento processual das audiências de custódia, não caberá ao Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada a elaboração de diagnósticos e laudos de periculosidade ou mesmo o encaminhamento a hospitais psiquiátricos.

Sinais e sintomas de transtornos mentais (alucinações, desorientação tempo espacial, delírios e outros) ao serem identificados em atendimento social prévio, devem ser percebidos como uma crise em saúde mental, o que se configura como uma urgência em saúde, e, conforme diretrizes expressas na Resolução CNJ nº 213/2015, à equipe do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada caberá sugerir ao juízo, de imediato, encaminhamento para a rede de atenção à urgência e emergência em saúde em hospitais gerais ou CAPS III, cabendo também ao juiz decidir sobre a suspensão da audiência de custódia até momento posterior à alta médica.

Ademais, é possível também sugerir os cuidados em saúde mental, mesmo não sendo um quadro de crise, nos serviços ambulatoriais que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) disponíveis no território, tais como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidade Básica de Saúde (UBS), priorizando nas sugestões o cuidado em espaços adequados para questões de saúde mental relatadas ou identificadas no atendimento social. Em Rio Branco o atendimento pode ser direcionado para:

4.1 - CAPS II Samaúma

Atendimento destinado a todas as faixas etárias, para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Oferta atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; visitas domiciliares; atendimento à família; e atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

4.2 - Atenção às urgências e emergências psiquiátricas

Uma demanda que pode aparecer no atendimento das audiências de custódias diz respeito a pessoas que estejam em contexto de crises (urgência e emergência) decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas ou, ainda, em crises de abstinência pelo interrompimento do uso em virtude da privação temporária de liberdade.

Neste contexto, em que por vezes o quadro de saúde da pessoa pode ensejar em risco iminente para si e/ou para terceiros, faz-se necessário o acionamento do Serviço de Atenção Móvel de Urgência (SAMU), porta de entrada para atendimento emergencial de urgências e emergências. A equipe do SAMU, que compõe um dos pontos da Rede de Urgência e Emergência, fará o encaminhamento do paciente – de acordo com o caso e a gravidade – para as UPAS, Leitos de Saúde Mental e/ou Hosmac, se for o caso.

Importante ressaltar que existe um fluxo de atuação em emergências psiquiátricas, que, inclusive, é acionado no contexto das internações involuntárias quando a necessidade clínica do paciente justifique.





PESSOAS MIGRANTES, REFUGIADAS E APÁTRIDAS

No Acre a política de proteção social para migrantes, refugiados e apátridas está em construção por meio do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados (Ceamar-Acre). Porém, alguns pontos de apoio podem ser buscados nas iniciativas públicas:

5.1 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

O Centro Pop dispõe de serviço especializado para a população que vivem em situação de rua, voltado ao convívio comunitário, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Realiza, ainda, o serviço de atendimento inicial aos migrantes, refugiados e apátridas. Este Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua visa proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, a organização, a mobilização e a participação social.

De acordo com a demanda social do migrante e/ou refugiado e sua família, a equipe do Centro Pop realiza os encaminhamentos necessários junto à rede de proteção social municipal ou estadual e, se for o caso aos órgãos da sociedade civil (Cáritas, Pastoral do Migrante).

5.2 - Serviço Especializado em Abordagem Social/ SEAS (Centro Pop)

Este é um serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, além de ações preventivas em espaços públicos.

O SEAS é vinculado ao Centro Pop e funciona de forma ininterrupta. Para o caso em que migrantes e refugiados estejam em situação de rua, mendicância, exploração do trabalho infantil, entre outros, Serviço Especializado em Abordagem Social deverá ser acionado para atuação.

5.3 - Serviço de Acolhimento institucional para o público migrante

Serviço de acolhimento provisório a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de migração e refúgio. Oferta acolhida para até 50 (cinquenta) pessoas em contínua articulação com os órgãos de defesa e proteção de direitos de migrantes e refugiados, agências e organismos da sociedade civil e sistema de justiça.

5.4 - Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios do MPAC

O grupo visa acompanhar a construção da política migratória no estado do Acre, podendo ser canal de interlocução entre os diversos serviços públicos e da sociedade civil na proteção dos direitos deste segmento populacional crescente.



Foto: Raylanderson Frota

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM RIO BRANCO

CENTRO POP

Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).

Horário de Funcionamento: 24 horas.

Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571).

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL/ SEAS (CENTRO POP)

Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).

Horário de Funcionamento: 24 horas.

Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571).

CASA DE PASSAGEM RHUAMA

Endereço: Rua do Bola Preta, 108, Castelo Branco.

Funcionamento: Período noturno.

Forma de Acesso: Encaminhamento feito através do Centro Pop.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO DONA ELZA

Endereço: Rua Uirapuru, 15, Cidade Nova.

Funcionamento: 24 horas.

Forma de Acesso: encaminhamento feito através do Centro Pop.

EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECNR)

Endereço: Equipe atua nas ruas da cidade.

Telefone: 68 99252-9693

Funcionamento: Das 08h às 17h

Forma de Acesso: demanda espontânea, encaminhamento feito através do Centro Pop e da RAPS, bem como de órgãos do sistema de justiça.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PÚBLICO MIGRANTE

Endereço: Rua Men de Sá, Bairro Bahia – Rio Branco

Funcionamento: 24 horas

Forma de Acesso: encaminhamento feito através do Centro Pop e/ou órgãos de proteção e defesa dos direitos de migrantes e refugiados.

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS QUE USAM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

CAPS AD III ÁLCOOL E DROGAS

Endereço: Rua Luiz Z da Silva, Bairro Manoel Julião.

Telefone: 68 3223 9752.

Horário de Funcionamento: 24 horas (Obs: existem restrições de atendimento face à capacidade instalada em desacordo com as portarias vigentes).

Forma de Acesso: demanda espontânea, encaminhamento feito através do Centro Pop e da RAPS (Consultório na Rua, UBS, Leitos, Samu), bem como de órgãos do sistema de justiça.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA)

Endereço: Bairro Santa Helena, Rio Branco.

Telefone: 68 3223-9752

Funcionamento: 24horas. Forma de Acesso: Encaminhamento pelo CAPS AD III.

EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECNR)

Endereço: Equipe atua nas ruas da cidade.

Telefone: 68 99252-9693.

Funcionamento: Das 08h às 17h.

Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento feito através do Centro Pop e da RAPS, bem como de órgãos do sistema de justiça.

LEITOS DE SAÚDE MENTAL

Endereço: Pronto Socorro da Capital.

Telefone: 68 3223-3080 (Camila Daniel – Responsável Técnica).

Funcionamento: 24 horas.

Forma de Acesso: SAMU, regulação das UPAS, Atenção Básica e RAPS. Rede de Urgência e Emergência.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA ARTE DE SER (CECO)

Endereço: Parque Capitão Ciriaco. Bairro Seis de Agosto.

Responsável: Fabiano Guimarães de Carvalho.

Telefone 99229-5889.

Funcionamento: Quartas-feiras, pela parte da tarde. Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamentos da rede intersectorial.

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS

Endereço: SAMU

Funcionamento: 24 horas

Forma de Acesso: Acionamento do 192, acionamento pela Polícia Militar, acionamento pela rede.

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E INSEGURANÇA ALIMENTAR

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Endereços: CRAS Santa Helena, CRAS Nova Estação, CRAS Sobral, CRAS São Francisco, CRAS Cidade do Povo, CRAS Calafate, CRAS Tancredo Neves

Coordenação Municipal dos CRAS: Rua do Aviário, 972 – Aviário. Rio Branco – AC – CEP 69.00-854 Tel.

Contato: (68) 3211-2460

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Endereço: Rua do Aviário, 972 – Aviário. Rio Branco – AC – CEP 69.00-854 Tel.

Contato: (68) 3211-2460

Forma de Acesso: O acesso aos benefícios eventuais se dá pelo CRAS, à exceção do auxílio funeral que é realizado pela equipe plantonista na secretaria municipal.

RESTAURANTE POPULAR JOSE MARQUES DE SOUZA

Endereço: Rua Osvald de Andrade, 187, Sobral.

Horário: 10h30 às 14h.

Forma de Acesso: Demanda espontânea.

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS

CAPS II SAMAÚMA

Endereço: R. Vênus, 316 - Morada do Sol.

Telefone: 68 3223-9532.

Funcionamento: Das 08h às 17h, cinco dias por semana.

Forma de Acesso: demanda espontânea, regulação do SUS e encaminhamento da rede.

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS

Endereço: SAMU.

Funcionamento: 24horas.

Forma de Acesso: Acionamento do 192, acionamento pela Polícia Militar, acionamento pela rede.

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS MIGRANTES, REFUGIADAS E APÁTRIDAS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).

Funcionamento: 24 horas
Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571).

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL/SEAS (CENTRO POP)

Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).

Funcionamento: 24 horas.

Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571)).

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PÚBLICO MIGRANTE

Endereço: Rua Men de Sá, Bairro Bahia – Rio Branco.

Funcionamento: 24 horas.

Forma de Acesso: encaminhamento feito através do Centro Pop e/ou órgãos de proteção e defesa dos direitos de migrantes e refugiados.

SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES

Obras Sociais da Diocese de Rio Branco

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3030

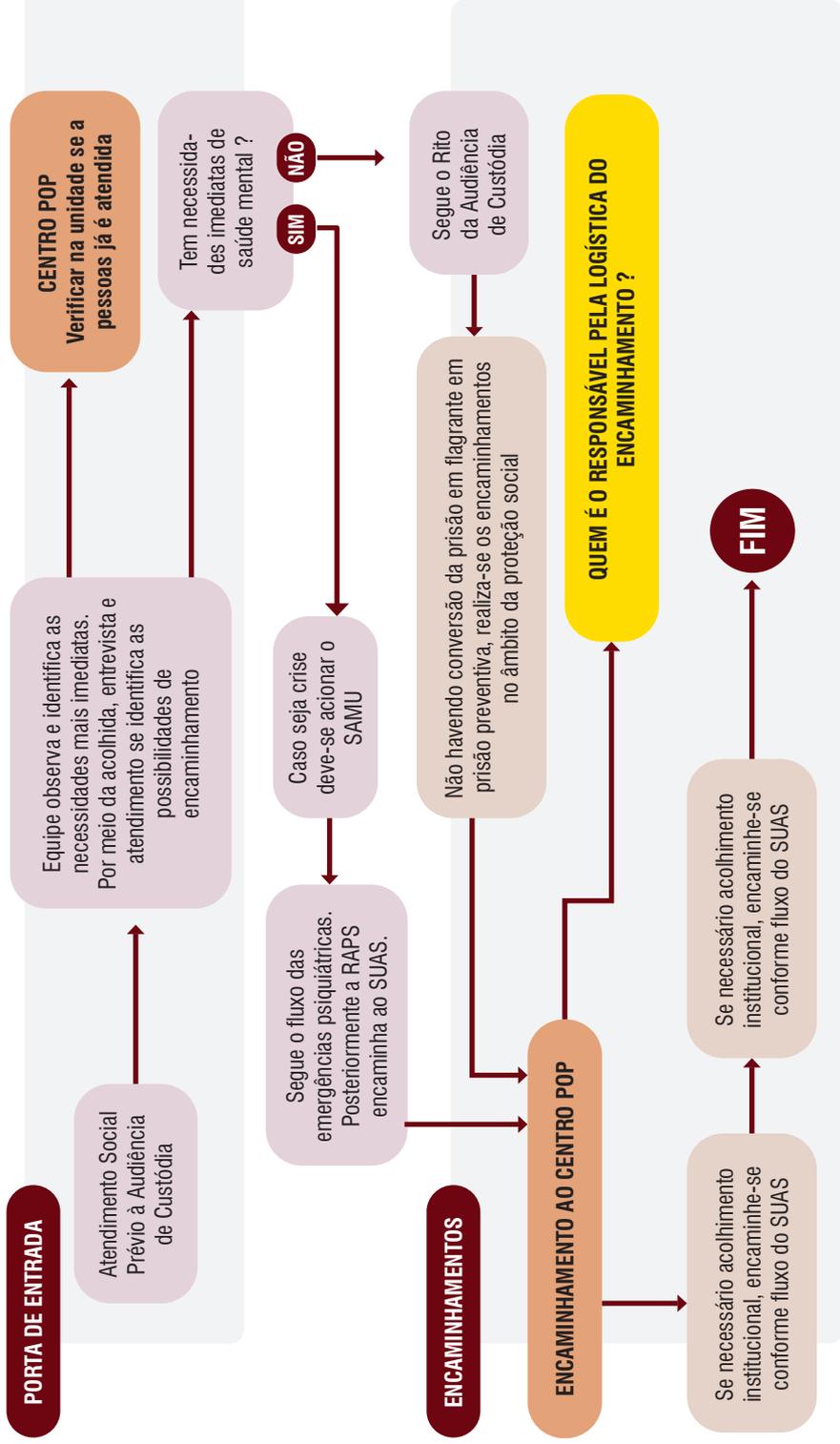
Telefone: 68 99941-0918



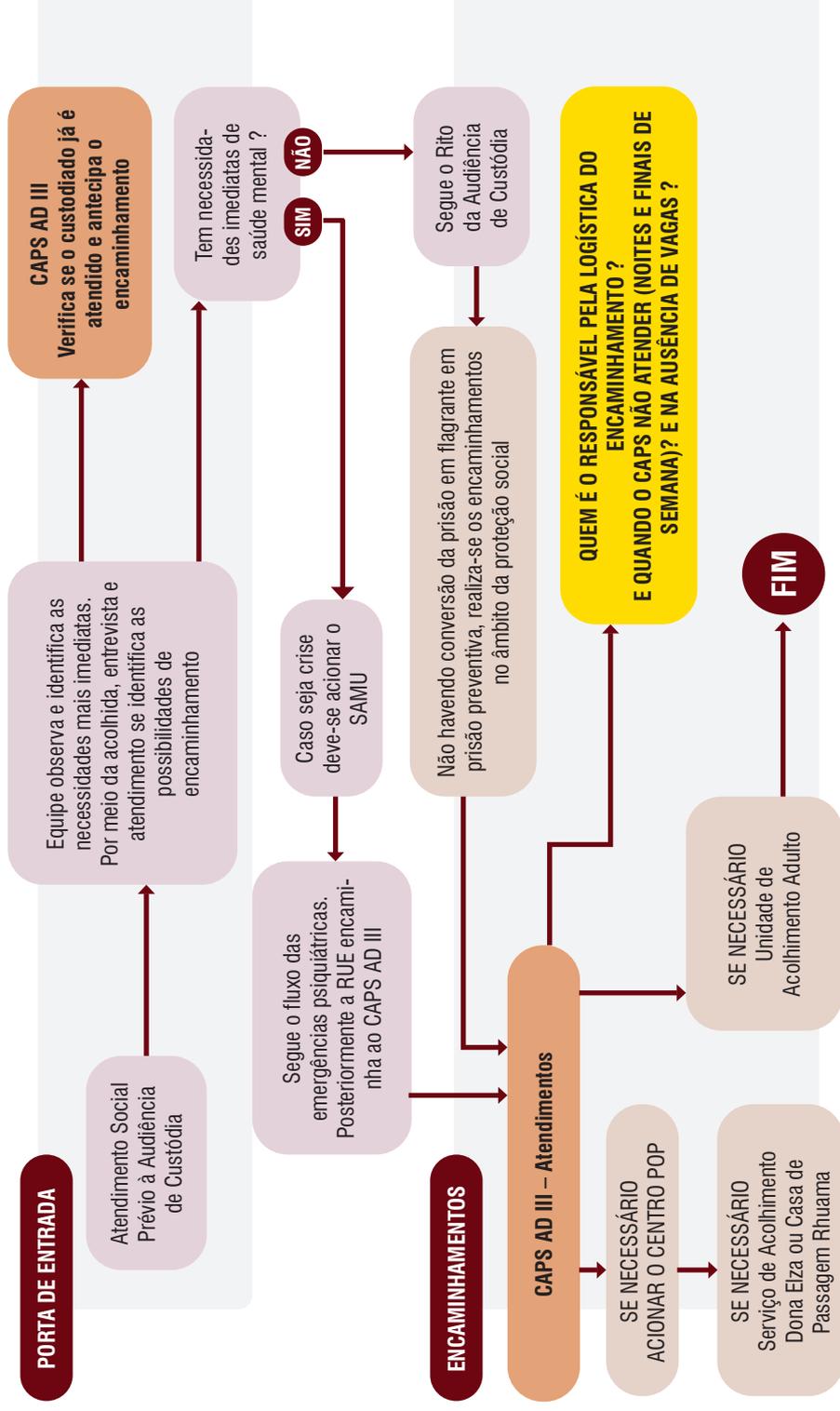


ANEXOS

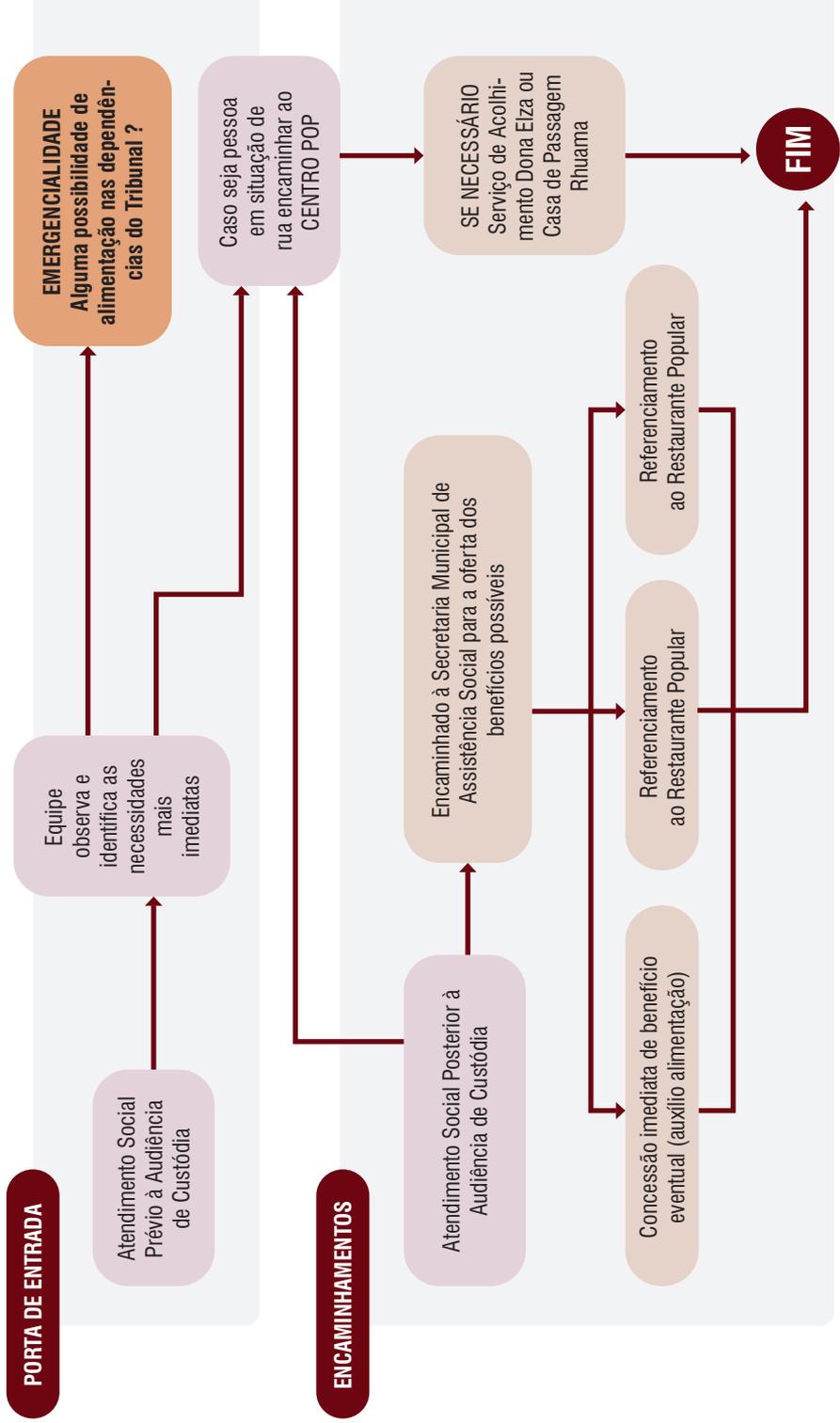
FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA



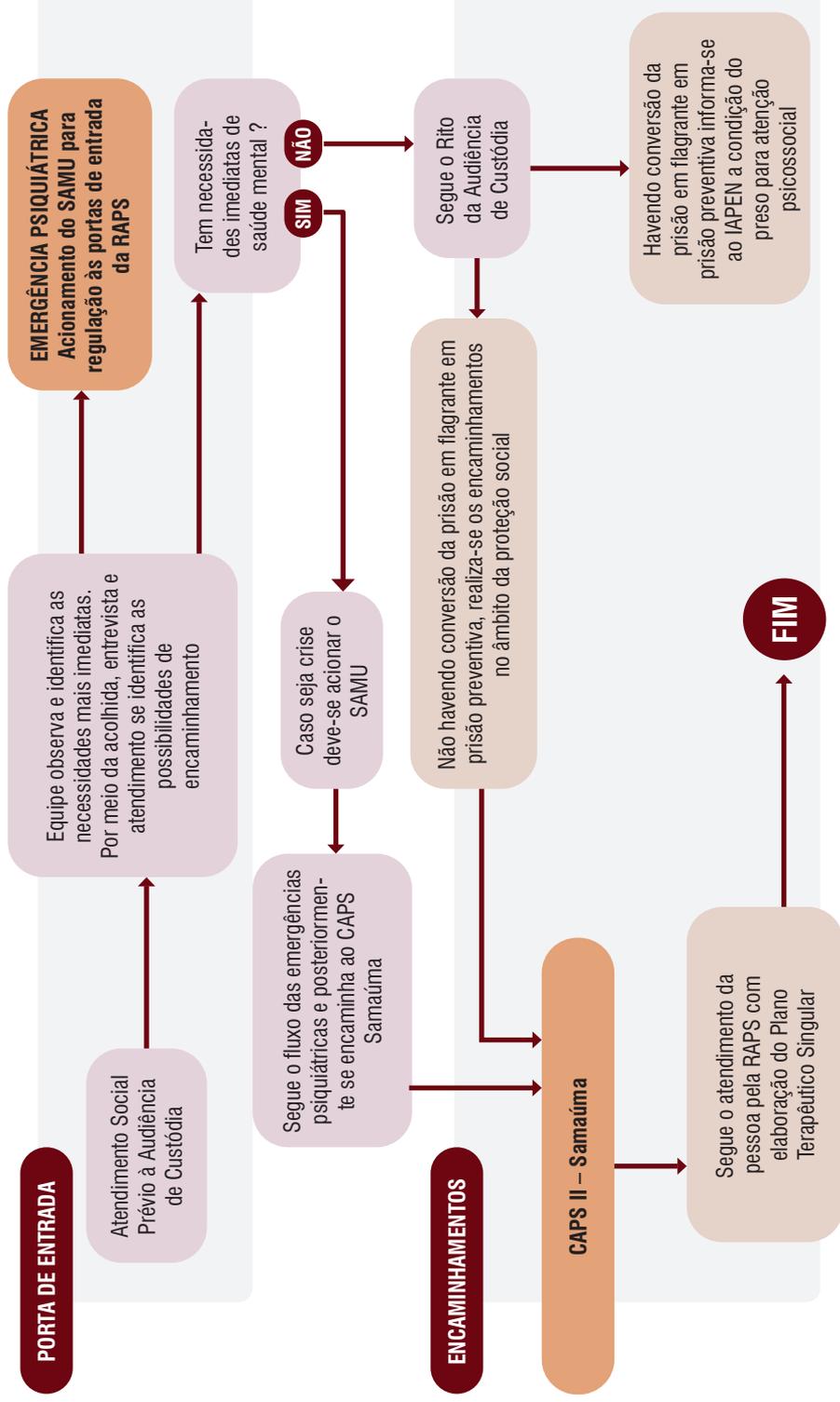
PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS USUÁRIAS DE ALCOOL E DROGAS APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA



ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE



ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA



ATENÇÃO À PESSOA MIGRANTE, REFUGIADA E APÁTRIDA APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

PORTA DE ENTRADA

Atendimento Social
Prévio à Audiência
de Custódia

Equipe observa e identifica as
necessidades mais imediatas.
Por meio da acolhida, entrevista e
atendimento se identifica as
possibilidades de
encaminhamento

Observar questões
de regularidade migratória,
eventual violação de direitos
(contrabando de migrantes,
tráfico de pessoas)

Encaminhamento à DPU e,
se necessário, informar à PF

ENCAMINHAMENTOS

Atendimento Social Posterior à
Audiência de Custódia

Encaminhar à SASDH , se vulnerável

SUAS: Benefícios,
Proteção Social, Auxílio Brasil

Cáritas – Pastoral do Migrante

PROTEÇÃO SOCIAL MIGRATÓRIA

Encaminhar ao Centro POP, se pessoa em situação de rua

Abrigo Municipal para
Migrantes

Abrigo Estadual para
Migrantes

Membro do MP informa ao Grupo de Atuação
Especial em Contextos Migratórios do MPAC -
GAEMIG

FIM



